



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.153/07

Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 3781, de 08 de julho de 2003.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei n° 099-07/08)

O **VICE PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 3781, de 08 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1°. Fica declarada de utilidade pública a Federação Brasileira de Fute-Tênis, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Faria Marques Filho, n° 901, Parque Maria Helena, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob n° 41363, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.”

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de julho de 2007.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração